



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1229^A de 14/09/00

SUPLEMENTA CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 645,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), PARA SUBVENCIONAR A EQUIPE DE FUTEBOL DO CLUBE DE ESPORTES DOS NOVOS ILICINENSES – CENI.

- O Povo de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial no valor de R\$ 645,00 (seiscentos quarenta e cinco reais), para subvencionar a equipe de futebol do CENI, mediante o & 1º, inciso II do art. 43 da lei federal 4.320/64.

ART. 2º - A suplementação do crédito especial, acima mencionado, será classificado no orçamento municipal da seguinte forma:

02.04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.04.04 - Outros Níveis de Ensino

08 - Educação e Cultura

08.46 - Educação Física e Desportos

08.46.224 - Desporto Amador

08.46.224.2.023 - Subvenção ao Clube de Esportes dos Novos Ilicinenses - CENI

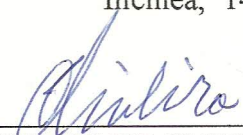
08.46.224.2.023 - 3231 - Subvenção Social645,00

ART. 3º - A entidade beneficiada está obrigada a prestar contar do valor repassado.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposição em contrário.

Ilícinea, 14 de setembro de 2000.



JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico. Contábil